



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.394, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.220,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

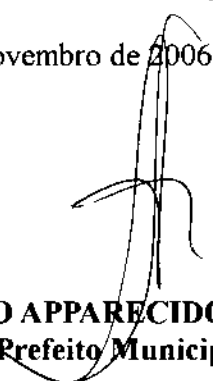
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.220,00 (cinquenta mil e duzentos e vinte reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

2	PREFEITURA MUNICIPAL	
22	SECRETARIA MUN. P.O.S. – VIAS/LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.220,00
PROJETO/ATIVIDADE		CORRENTE
Infra-estrutura em Vias Públicas		CAPITAL
15.451.0017.1.006		50.220,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 28 de novembro de 2006.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal